

Lei nº. 304 de 20 de novembro de 1987

"Aprova o Orçamento Municipal de Investimentos"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto,
por seus representantes decida, e eu Prefeito Municipal assino a
seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovado o Orçamento Municipal de Investimentos do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o exercício de 1988, nos termos do Anexo — Lei nº 1.875/87.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 20 de novembro de 1987.
Euzébio da Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 20 dias do
mês de novembro de 1987.

Silvino da Matta Pereira / SECRETÁRIO